

# Deliberação 132 - 24 jul 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.132  
DE JULHO de 2007.

24

CONCESSIONÁRIA CEG – Acidente em frente ao nº 4.211 da Estrada dos Bandeirantes – Jacarepaguá, em 09/05/2006.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/120.142/2006, POR UNANIMIDADE,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Considerar atendida a obrigação da Concessionária CEG em reparar imediatamente os danos causados pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) na tubulação de gás localizada próxima ao nº 4.211 da Estrada dos Bandeirantes, em Jacarepaguá, em obediência ao disposto na Cláusula Primeira, § 30 e Cláusula Quarta, § 10, item 6, do Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar a Concessionária CEG que comprove, no prazo de quinze dias, que obteve o ressarcimento da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) pelas despesas realizadas no conserto da tubulação de gás, ou de que recebeu a cobertura do respectivo seguro contratado para este fim.

**Art. 3º** - Solicitar ao Poder Concedente que mobilize as empresas e órgãos envolvidos, visando às providências necessárias para mitigar o crescente número de acidentes envolvendo a rede de distribuição de gás das Concessionárias CEG e CEG RIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dar ciência ao Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica de Obras Públicas do inteiro teor do processo E-33/120.142/2006.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2007.

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**

Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**

Conselheiro

[download do arquivo](#) 